

01-0294/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

|                |                  |    |      |
|----------------|------------------|----|------|
| PROJETO DE LEI | 01 - 0294 / 2008 | DE | 2008 |
|----------------|------------------|----|------|

|                      |    |                  |    |            |
|----------------------|----|------------------|----|------------|
| MATÉRIA LEGISLATIVA: | PL | 01 - 0294 / 2008 | DE | 06/05/2008 |
|----------------------|----|------------------|----|------------|

|             |          |                |
|-------------|----------|----------------|
| PROMOVENTE: | VEREADOR | DALTON SILVANO |
|-------------|----------|----------------|

|         |                                                                                                                                                                                                      |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA: | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CENTROS: CULTURAL, DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, DE ESPORTE E LAZER, ESCOLA TÉCNICA E UNIDADE DE TELECENTRO, NO IMÓVEL SITO À RUA MUNIZ DE SOUZA, Nº 1.051, BAIRRO DA ACLIMAÇÃO. |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |
|--|
|  |
|--|

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
10/1/2011 10:33:31

00000056867-84



ARQUIVADO EM 12/01/2009

*Viviane Ferreira Pó*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33

Matéria PL 294/2008. DANIEL MARTINS GODOI



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 01  | do proc. |
| Nº       | 294 | de 08    |

fls. 1

Vereador **DALTON SILVANO** - 100.406

01 - PL  
01 - 0294/2008

## PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a criação dos Centros: Cultural, de Convivência Social, de Esporte e Lazer; Escola Técnica e unidade de Telecentro, no imóvel sito à rua Muniz de Souza, nº 1.051, bairro da Aclimação".

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

**Art. 1º.** Ficam criados os Centros: Cultural, de Convivência Social, de Esporte e Lazer; Escola Técnica e unidade de Telecentro do Programa de Inclusão Digital da cidade de São Paulo.

**Art. 2º** - Os Centros: Cultural, de Convivência Social, de Esporte e Lazer; Escola Técnica e unidade de Telecentro do Programa de Inclusão Digital da Prefeitura terão sede única no imóvel da localizado na **RUA MUNIZ DE SOUZA, 1.051**, bairro da Aclimação.

**Art. 3º** - O imóvel ao qual se refere o art. 2º desta lei, está sendo alvo de desapropriação, conforme a Lei nº 14.719, de 26 de abril de 2.008.

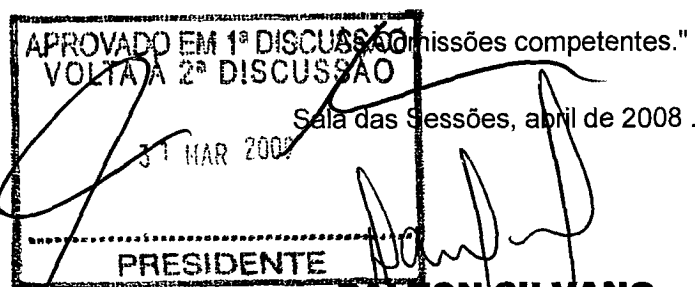
**Art. 4º** - Fica o Poder Público Municipal responsável pela reforma, adaptações, instalações e demais obras necessárias à implantação daqueles equipamentos públicos.

**Art. 5º** - As Secretarias Municipais da Cultura; da Assistência e Desenvolvimento Social; do Esporte, Lazer e Recreação; do Trabalho e da Participação e Parceria, respectivamente em suas áreas, ficam responsáveis pelos estudos e projetos para implantação dos seus respectivos programas, obedecendo-se a um consenso sobre áreas, espaços, projetos e atividades e horários;

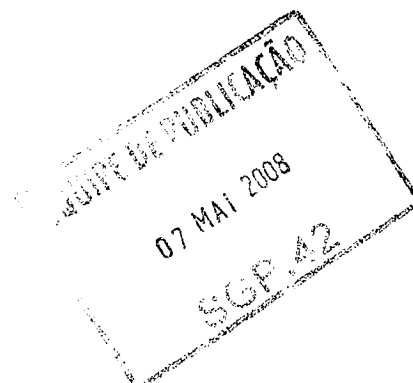
**Art. 6º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a contar da sua publicação.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DALTON SILVANO**  
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha do  
processo, em número de  
223  
Em 9/5/08.  
Ass: \_\_\_\_\_  
Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 02 do proc. 11s. 3  
Nº 294 de 08

Adm. Circ. 09  
Vereador **DALTON SILVANO** mentar

## JUSTIFICATIVA

Mediante a aprovação deste projeto, a Cidade de São Paulo e em particular o bairro da Aclimação e do Cambuci, passarão a contar com um amplo espaço social e cultural, sem que haja necessidade de grandes investimentos por parte da Prefeitura.

Refiro-me ao prédio existente na RUA MUNIZ DE SOUZA, 1.051, junto ao Parque da Aclimação, onde há anos funcionou uma unidade do tradicional Colégio Anglo Latino, hoje pertencente a uma construtora, que será desapropriado por força da lei nº 14.719 de 26 de abril de 2008, de minha autoria.

Nossa proposta tem por objetivo o aproveitamento de uma estrutura praticamente pronta para receber Centros: Cultural, de Convivência Social, de Esporte e Lazer; Escola Técnica e unidade de Telecentro do Programa de Inclusão Digital da Prefeitura, que tem todo o apoio da comunidade da Aclimação e entorno.

A área em epígrafe tem 3.345 metros quadrados, sendo que a maior parte abriga amplas salas, anfiteatro, piscina (que era aquecida), e claro, jardins.

Nesse sentido, apresento este projeto esperando contar uma vez mais com a sensibilidade e responsabilidade dos vereadores e vereadoras desta Casa para a aprovação deste projeto que vai garantir à cidade de São Paulo e em especial os moradores da Aclimação e bairros vizinhos um novo espaço de Cultura, Convivência Social, Esporte, Lazer, Formação e Instrução.

  
**DALTON SILVANO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-294108 91512008 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

**13/05/08**

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

**13/05/08**

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                  |                 |    |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO        |                 |    |                 |
| SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |                 |    |                 |
| EM                                                               | <u>13/05/08</u> | AS | <u>19:40</u> hs |
| POR                                                              | <u>Raimundo</u> |    |                 |
| SAÍDA:                                                           | AS:             | h  | ASS:            |

*Dr. Joaquim*  
*efetuar pesquisa*  
*S.P., 14/05/08*

**Raimundo Batista**  
Procurador Legislativo Supervisor  
Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.926

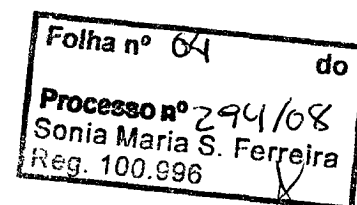
*Pesquisa efetuada*  
*22/05/08*

Sônia M.S. Ferreira  
Assistente Parlamentar

|                                    |
|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO      |
| Programa Juntado(s) o(s) de (a) de |
| 106 / 06 . C.P. 29 / 65 / 68       |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- LEI nº 14.791/08, que declara de utilidade pública área particular destinada à implementação do Parque da Aclimação.

Cópia da citada lei acompanha esta informação.

São Paulo, 29 de maio de 2008.

Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

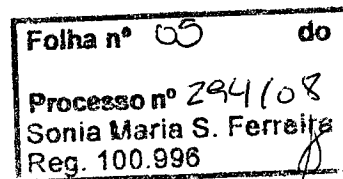
22°C 155km 3 e 4

## Pesquisa de Legislação Municipal

**Nº 14719**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**LEI Nº 14.719, DE 25 DE ABRIL DE 2008**

(Projeto de Lei nº 561/07, do Vereador Dalton Silvano - PSDB)

Declara de utilidade pública área particular destinada à implementação do Parque da Aclimação.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de março de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito da Sé, bairro da Aclimação, na Rua Muniz de Souza, 1051, no bairro da Aclimação, necessário à incorporação ao Parque Municipal da Aclimação, Código do IPTU, Setor/Quadra/Lote/Dac - 034.046.0385-0. Nível de preservação do Imóvel: ENVOLTORIA DE IMÓVEL TOMBADO - Descrição dos atos de tombamento do Imóvel: A.E. DO PARQUE DA ACLIMAÇÃO (TEO RES. 05/91).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

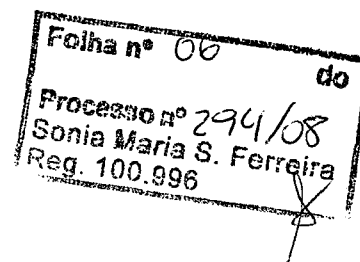
[Imprimir](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

RECEBIDO

29/5/08 18h

1120

Ass. Nobre Vereador / Ass. Nobre Procuradora

Russonau

16/06/08

1120

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/06/08 AS 16:00h

POR Alessandra

SAÍDA: AS: h ASS:

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/07/08 AS 15:10h

POR JOL

SAÍDA: 10/07 AS: 10 h 50 ASS: JOL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data (origina) e/ou rubricado(s)

sob nº 07 e 08, o relatório de informação nº

07 e 08

18/07/08

SOLANGE RAINHO

R.F. 10001

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 1083/2008

Folha nº 07 de proc.  
nº 01-294 de 2008  
Solange Raimundo dos Santos  
RP. 18.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0294/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que visa criar no imóvel sito à Rua Muniz de Souza, nº 1.051, no Bairro da Aclimação, os Centros: Cultural, de Convivência Social, de Esportes e Lazer, bem como a Escola Técnica e a unidade de Telecentro do Programa de Inclusão Digital da Cidade de São Paulo..

O projeto apresenta condições de prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Paulistana reza:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Em outro dispositivo do mesmo diploma legal complementa:

“Art. 213. O Município, com participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante:

I – políticas que visem ao bem físico, mental e social do indivíduo e da coletividade...”.

Em outro ponto da Lei Orgânica, o inciso V do art. 221, há disposição de que o município deverá manter programas e projetos integrados e complementares a outras áreas de ação municipal para qualificar e incentivar processos de inclusão social.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, *caput*, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Cumpra observar ainda que já não existe mais impedimento em nossa Lei Orgânica para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria uma vez que a reserva de iniciativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc  
nº 01-294 de 2008  
Solange Rainha dos Santos  
RE 10301

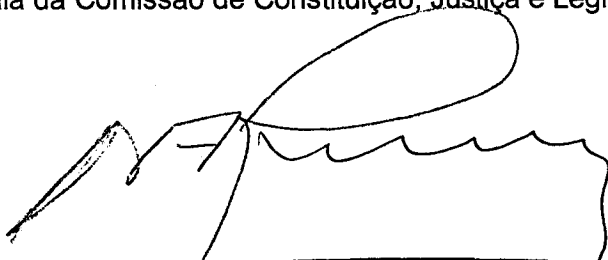
fls. 11

para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida de nossa Lei Orgânica, através da Emenda nº 28/06.

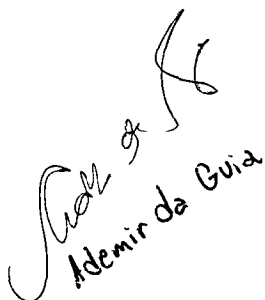
A matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, na forma do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica Paulistana.

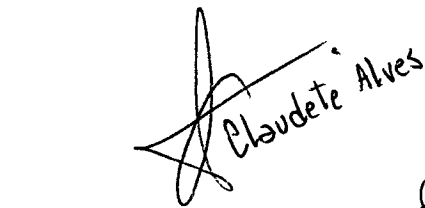
Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

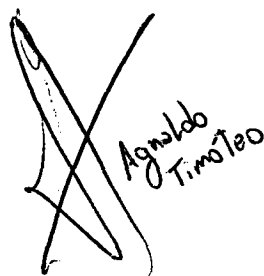
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/9/08

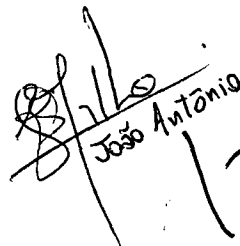
  
Russomano

  
Tião Farias

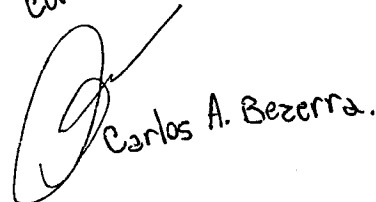
  
Ademir da Guia

  
Claudete Alves

  
Agnaldo Timóteo

  
João Antonio

  
Celso Jatene

  
Carlos A. Bezerra.

(pl0294-08e)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
do 18 / 09 / 08  
página 85 coluna 3ª  
Conferido: \_\_\_\_\_

*SOLANGE RAINOZA DE SANTOS*  
R.F. 10801  
Secretária

À Douta Comissão de  
Administração Pública  
Em 18 / 09 / 08

*SOLANGE RAINOZA DE SANTOS*  
R.F. 10801  
Secretária

Recebido na Comissão de  
Administração Pública

Em 18 / 09 / 08 às 15h30min

*HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI*  
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
Ver. José Américo  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Administração Pública.  
Em 22 / 09 / 08  
Presidente: \_\_\_\_\_  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 08 / 09 / 2008

Inamar Alves de Sousa Junior  
Secretário de Comissão  
RF 11204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL  
MEN 69230  
Proc. encerrado com 8 fls.  
Arquivado em 12 / 09 / 09  
O Func.º Lucas M M T Alves Soto  
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RF. 11.234

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 09 e folha de informação  
sob nº 10  
13 / 02 / 09  
*José Roberto Ferreira*  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**DEFERIDO**



03 MAR. 2009



*[Signature]*

PRESIDENTE

*Liderança do PSDB*

13 - RDS  
13- 00155/2009

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 05 do Processo nº 01-0294 de 2003 fls. 13

José Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702

DEFERIDO nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

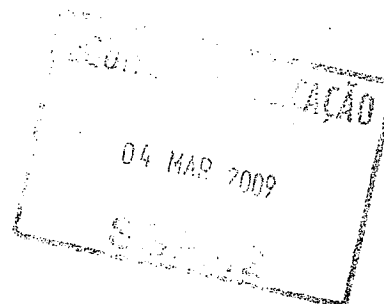
**Claudininho de Souza:**

- PR 16/2005.
- PL 713/2005; PL 54/2006; PL 156/2006; PL 213/2006; PL 306/2006; PL 447/2006; PL 452/2006; PL 461/2006; PL 473/2006; PL 695/2006; PL 709/2006; PL 143/2007; PL 157/2007; PL 407/2007; PL 482/2007; PL 483/2007; PL 484/2007; PL 496/2007; PL 497/2007; PL 720/2007; PL 723/2007; PL 789/2007; PL 117/2008; PL 150/2008; PL 400/2008; PL 401/2008; PL 452/2008; PL 480/2008; PL 488/2008; PL 563/2008; PL 577/2008; PL 616/2008; PL 617/2008.

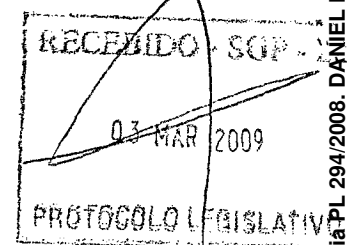
**Dalton Silvano:**

- PL 292/1997; PL 956/1997; PL 32/2002; PL 235/2002; PL 733/2002; PL 347/2003; PL 355/2003; PL 736/2003; PL 807/2003; PL 204/2004; PL 396/2004; PL 277/2005; PL 713/2006; PL 7/2007; PL 201/2007; PL 541/2007; PL 294/2008; PL 502/2008; PL 584/2008; PL 635/2008; PL 636/2008.

São Paulo, 3 de março de 2009.



*[Signature]*  
Carlos Bezerra Jr.  
Líder da bancada do PSDB



Matéria: PL 294/2008. DANIEL MARTINS GODOI



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 01.2294 de 2008 13.02.09 (a)

José Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10.103/2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 155/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 13.de.02 de 2009.

Viviane Ferreira Pó  
Supervisora Arquivo Geral  
SGP.33

À SGP21,

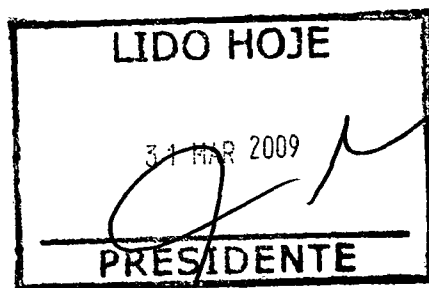
A pedido.

Em 31/02/09

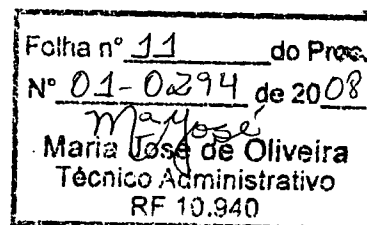
Inácio Veiga

Supervisor de Centr. do Proc. Leg.  
SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 11 a  
Em 1º/04/2009  
Ass: Maria José de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 294/08.

DAS COMISSÕES DE

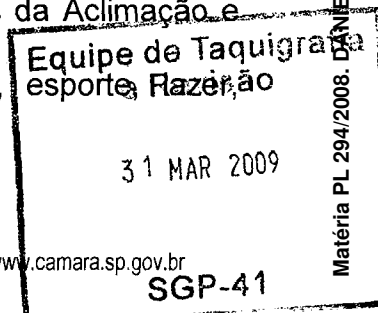
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, cria os seguintes Centros: Cultural, de Convivência Social, de Esporte e Lazer; Escola Técnica e unidade de Telecentro do Programa de Inclusão Digital da cidade de São Paulo, com sede única no imóvel localizado na Rua Muniz de Souza, 1.051, bairro da Aclimação, atualmente em fase de desapropriação pela Prefeitura.

De acordo com a justificativa, objetiva-se aproveitar em benefício da comunidade o imóvel que pertenceu ao Colégio Anglo Latino, posteriormente vendido a uma construtora, e que dispõe de estrutura praticamente pronta para receber os Centros ora criados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise, ao aproveitar uma estrutura praticamente pronta para receber os Centros mencionados, acarretará menor dispêndio de recursos para a Administração Pública Municipal, e trará inegáveis benefícios para a comunidade, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes é favorável ao projeto em tela, tendo em vista que a iniciativa propiciará aos moradores da Aclimação e bairros vizinhos novos espaços de cultura, convivência social, esporte, lazer, formação e instrução.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Folha nº 12            | do Proc. |
| Nº 01-0294 de 2008     |          |
| Maria José de Oliveira |          |
| Técnico Administrativo |          |
| RF 10.940              |          |

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*[Handwritten signatures and initials over the text "COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"]*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*[Handwritten signatures and initials over the text "COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"]*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*[Handwritten signatures and initials over the text "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"]*

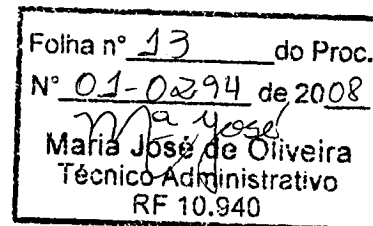
(PL 294/08)



– “PL 294/2008, do Vereador DALTON SILVANO (PSDB). Dispõe sobre a criação dos Centros: Cultural, de Convivência Social, de Esporte e Lazer; Escola Técnica e Unidade de Telecentro, no imóvel sito à Rua Muniz de Souza, nº 1.051, Bairro da Aclimação. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:



**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Continua em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 294/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 14  
do processo n.º 01-0294 de 2008 1º/04/2009 (a) Maryose  
*Maria José da Oliveira*  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

01/04/2009

*Luzia de Almeida Leite*  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

Conferido

01/04/2009

*Ângela Bordin Andreoni*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2